



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.283/2021

Dispõe sobre a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Prolongamento Jardim Santa Rita II” e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.071, de 20 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as normas de parcelamento de solo no Município de Regente Feijó;

Considerando o pedido de implantação do loteamento denominado “Prolongamento Jardim Santa Rita II” sobre o imóvel objeto da matrícula nº 10.825 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca pelos interessados Lair Domingos Guimarães e Irene Romano Guimarães;

Considerando a fiscalização realizada pelos órgãos competentes da Administração no decorrer da implantação das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando o Atestado de Conclusão de Obras emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, atestando que as obras do sistema de abastecimento de água e esgoto do loteamento foram executadas de acordo com o projeto aprovado pela concessionária, estando em condições de serem operados;

Considerando que a Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S/A atestou que a construção de rede de energia elétrica do loteamento foi executada de acordo com as normas da concessionária e que as instalações elétricas estão interligadas com o sistema elétrico;

Considerando que a Divisão Municipal de Meio

Ambiente atestou que o projeto de arborização do loteamento encontra-se adequado e executado de acordo com a legislação municipal vigente;

Considerando o requerimento apresentado pelos loteadores Lair Domingos Guimarães e Irene Romano Guimarães, solicitando o descaucionamento dos lotes remanescentes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando que foram concluídas as obras de infraestrutura do loteamento denominado “Prolongamento Jardim Santa Rita II”, quais sejam: abertura de ruas e demarcação de lotes, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e plantio de árvores,

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se executadas, na totalidade, o parcelamento de solo do loteamento denominado “Prolongamento Jardim Santa Rita II”, implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 10.825 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca pelos loteadores Lair Domingos Guimarães e Irene Romano Guimarães.

Art. 2º Ficam descaucionados todos os lotes oferecidos em caução como garantia da execução das obras de infraestrutura estabelecidas, ficando os loteadores autorizados a providenciar o levantamento deste ônus junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, perante o CRI local, correrão por conta exclusiva dos loteadores.

Art. 3º O reconhecimento da conclusão do loteamento não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras de infraestrutura executadas, especialmente pela manutenção da pavimentação asfáltica, as quais permanecerão de responsabilidade dos loteadores, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 3 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 3

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama tipo batatais em placas, a ser executado no prolongamento da Avenida Clemente Pereira, conforme planilhas e memorial descritivo anexos.

ABERTURA: 03 DE AGOSTO DE 2021.

ENCERRAMENTO: 16 DE AGOSTO de 2021 às 08:00hs.

Maiores informações sobre o processamento da presente Licitação serão prestadas, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010, no horário comercial, de Segunda a Sexta-feira, e no site www.regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 03 de agosto de 2021

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

material e mão de obra. O recurso estadual utilizado para a execução dessa obra é proveniente do Convênio nº 100027/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Regente Feijó.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 40.591,75 (quarenta mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 095/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Distrito de Espigão, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de